

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.09.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.29.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 052/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 3947 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 04 (QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – CONTRATADO: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2019 - ASSINA PELO CONTRATADO: **JOSÉ ILO ALVES DANTAS NETO** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO** - CRATO/CE, 07 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **2018.10.09.2**, DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.29.1**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 052/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 3947 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, A MODIFICAÇÃO DO GERENTE DE CONTRATO, A **SRA. MARIA VALÉRIA VIEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CREA 46.446D/CE**, QUE PASSARÁ A PARTIR DESTA DATA A SER DENOMINADA **GERENTE DO CONTRATO**, A **SRA. CAMILA MOREIRA FERREIRA DA FRANCA, INSCRITA NO CREA 51554**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **DATA DO APOSTILAMENTO: 10 DE JUNHO DE 2019.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.03.27.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. HERMES PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UMA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE **R\$ 110.496,28 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 6,63% E UM ACRÉSCIMO DE **R\$ 209.728,76 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 12,59% DO VALOR CONTRATADO, A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO REPRESENTA UM AUMENTO DO VALOR CONTRATADO DE **R\$ 99.232,48 (NOVENTA E NOVE MIL. DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, PASSANDO DE **R\$ 1.666.321,59 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** PARA **R\$ 1.765.554,07 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA

PELO CONTRATADO: JOSÉ ILO ALVES DANTAS NETO - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO.
CRATO/CE, 19 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Segurança Pública e o Controlador e Ouvidor Geral do Município de Crato/CE, fazem publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2019.06.11.1**, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA OUVIDORIA, DESTINADA À CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.783.038/0001-39. Valor Global R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**. Dotação Orçamentária: Controladoria e Ouvidoria Geral- 3101.04.122.0007.2.135 – valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Secretaria de Segurança Pública – 38.03.04.452.0007.2.178 – valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Segurança Pública do Município Sr. José Jarbas Aguiar Freire e o Controlador e Ouvidor Geral do Município Sr. Otoni Lima Bezerra. Crato-CE, 28 de Junho de 2019. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Os Senhores Secretário de Segurança Pública do Município Sr. José Jarbas Aguiar Freire e o Controlador e Ouvidor Geral do Município Sr. Otoni Lima Bezerra e por sua vez ordenadores de despesas dos citados órgãos orçamentários, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2019.06.11.1**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DA OUVIDORIA, DESTINADA À CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.783.038/0001-39. Valor Global R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**. Dotação Orçamentária: Controladoria e Ouvidoria Geral- 3101.04.122.0007.2.135 – valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Secretaria de Segurança Pública – 38.03.04.452.0007.2.178 – valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**. RATIFICADO pelos Srs. José Jarbas Aguiar Freire e Otoni Lima Bezerra. Crato/CE-CE, 28 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO – GP

PORTARIA Nº 2506001/2019 - GP
CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, com o fim de participar do “XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde” com o tema “Diálogos no Cotidiano do SUS”, no período de 02 a 05 de Julho de 2019, no Ulysses Centro de Convênções em Brasília/DF.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	BRASILIA-DF
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	02 e 05/07/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	3.120,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO

PORTARIA Nº 2019.06.030– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 25 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA MENDES**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº24722, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.193,42(hum mil, cento e noventa e três reais, quarenta e dois centavos) de contribuição a contar do dia **25/06/2019 à 24/07/2019**, consoante Processo nº **2019.06.030** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 25 de Junho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.06.031– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA**. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 26834, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.241,45 (três mil, duzentos e quarenta e um reais, quarenta e cinco centavos) de contribuição, a contar do dia **14/06/2019 à 13/07/2019**, consoante Processo no. 2019.06.031-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 25 de Junho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.06.032 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0030, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.275,32 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **24/06/2019 à 23/07/2019** consoante Processo nº **2019.06.032** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 25 de Junho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.06.033– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Instrutor, matrícula nº 9056, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenv. Social, com vencimentos mensais de R\$ 1.093,25 (um mil, noventa e três reais, vinte cinco centavos) de contribuição a contar do dia **12/06/2019 à 11/07/2019**, consoante Processo no. 2019.06.033.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 25 de Junho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.06.034– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor(a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 933, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.064,36 (três mil, sessenta e quatro reais, trinta e seis centavos) de contribuição, a contar do dia **14/06/2019 à 13/07/2019**, consoante Processo no. 2019.06.034-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 25 de Junho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.06.035 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor(a) **FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a). **FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 0234, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 4.554,05(quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos), remuneração de contribuição a contar do dia **20/06/2017 à 19/07/2019**, consoante Processo nº **2019.06.035** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 28 de Junho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.06.036– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1518, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,95(um mil, treze reais, noventa e cinco centavos) de contribuição a contar do dia **28/06/2019 à 27/07/2019**, consoante Processo no. 2019.06.036-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 28 de Junho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

ATOS DO PREFEITO**DECRETO Nº 0107001/2019 - GP
CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da Municipalidade doado à Escola de Samba “Operários do Samba”, pela Lei Municipal nº 1.441/91, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a apuração realizada pelo Município do Crato, através de regular Processo Administrativo instaurado, que garantiu o direito a os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que a municipalidade, através da Lei Municipal nº 1.441/91, em seu Art. 1º, inciso IV, autorizou a doação de imóvel para a Escola de Samba “Operários do Samba”, de um imóvel medindo 727,02m² (setecentos e vinte e sete vírgula zero dois metros quadrados), localizado no Bairro Alto da Penha, conforme descrição na Lei de Doação nº 1.441/1991;

CONSIDERANDO que o terreno foi doado com cláusula de reversibilidade e que a donatária teria o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da referida Lei para iniciar a construção da sede, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais não se efetivaram e o funcionamento da entidade donatária não se consolidou, inobservado a finalidade da doação que era o interesse público e sua função social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a reversão ao patrimônio Público Municipal do Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado à ESCOLA DE SAMBA “OPERÁRIOS DO SAMBA”, através da Lei Municipal nº 1.441/1991, com as seguintes especificações, dimensões e confrontações: Área total de 727,02m² (setecentos e vinte e sete vírgula zero dois metros quadrados), no Bairro Alto da Penha, medindo 43.00m na linha de frente (oeste), 40.10m na linha de fundo (leste) por 10.40m na linha de fundo (leste) por 10.40m pelo lado esquerdo (norte) e 20.60m pelo lado direito (sul), nos limites ao oeste com a Rua Plínio Cavalcanti, ao leste com terreno de proprietário desconhecido, ao sul com a Rua Saturnino Candeia e ao norte com imóvel de propriedade desconhecida.

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.035/2014.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o Patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição de possíveis valores despendidos nos investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0107001/2019 - GP
CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela justiça especializada, junto ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Crato, através do Ofício nº 955/2019, ao Município de Crato-CE, requisitando a cessão da servidora municipal, Sra. DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA, com ônus para o referido ente público;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, a servidora pública municipal, Sra. DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 914.090.043-68, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2019 até o dia 03 de julho de 2020, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0107002/2019 - GP
CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal MARIA CÉLIA DIAS LEITE, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, para a Secretaria Municipal de Administração, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0107003/2019 - GP
CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor público municipal ALEXANDRE LUCIO NUNES, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 1906013/2019 – GP

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1906013/2019 – GP** de 19 de Junho de 2019, publicada na edição nº 4193 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 1906013/2019 – GP
CRATO/CE, 19 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARLOS FREIRE DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.052.403-70, para o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. A presente nomeação terá seus efeitos válidos a partir do dia 20 de junho de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
